



DECRETO Nº 024/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **ROQUE VENCIGUERRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

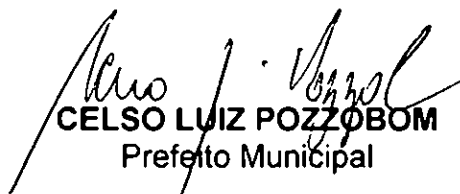
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de abril de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor **ROQUE VENCIGUERRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.032.898-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 474.227.349-49, admitido em 02 de março de 1982 e nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 1646/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.727,28 (Um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 419,41 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 188/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 182,53 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 232,94 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR e média de horas extras a 100% no valor de R\$ 28,34 (Vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) em conformidade com Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.590,50 (Dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 31.086,00 (Trinta e um mil e oitenta e seis reais), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Abri 120 17
DE Nº 10.954
UMUARAMA, 27 04 120 17
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS